CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

RESOLUÇÃO Nº 05/2001

Súmula: Altera o parágrafo primeiro, do artigo 122, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, ***PROMULGO:***

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo primeiro, do artigo 122, de nosso Regimento Interno, o qual passará a viger com disposição:

> ***"§ 1º*** - Imediatamente após o protocolo na Secretaria do Poder Legislativo, as emendas deverão ser encaminhadas às Comissões Competentes, para respectivos pareceres. "

Art. 2º - A presente proposição entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, 3 de setembro de 2002

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

VALENTINA DA L. P. BATISTA
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR